

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 697, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas, do(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º Encerra-se, a pedido da(s) respectiva(s) instituição(ões), a oferta do(s) curso(s) cujo reconhecimento foi renovado por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de Ordem	Protocolo e-MEC	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (cód.)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202020649	GESTÃO FINANCEIRA	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ (1776)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	Rua do Retiro, 3.000 - Retiro - Jundiaí/SP
2	202020661	DESIGN DE INTERIORES	100 (cem)	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA (1856)	CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	Avenida Zilda Seixas Amaral, 350 - Parque Industrial Norte - Apucarana/PR
3	202020664	LOGÍSTICA	100 (cem)	FACULDADE FERNÃO DIAS (1806)	FACULDADE ANTONIO AGU LTDA.	Rua Euclides da Cunha, Prédios B e C, 70 - Centro - Osasco/SP
4	202020666	ADMINISTRAÇÃO	200 (duzentas)	FACULDADE GAMMON (1221)	FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO	Rua Jayme Monteiro, 791 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP
5	201209321	MATEMÁTICA	40 (quarenta)	FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS (77)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS	Avenida Professora Júlia Kubitschek, 80 - Jardim Flamboyant - Cabo Frio/RJ

PORTARIA Nº 698, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas, o curso superior de graduação constante da tabela do anexo desta Portaria, ministrado pela Instituição de Educação Superior citada, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º Encerra-se, a pedido da respectiva instituição, a oferta do curso reconhecido por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

RECONHECIMENTO DE CURSO

Nº de Ordem	Protocolo e-MEC	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (cód.)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201502983	ADMINISTRAÇÃO	50 (cinquenta)	FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA (1155)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro - Corumbá/MS

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 505, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nomeado pela Portaria MEC nº 165, de 24/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021, Seção 2, pág. 23, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 494 de 08 de junho de 2022, publicada no DOU de 10/06/2022, Seção 1, referente à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto das Unidades Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça e Petrópolis, de que trata o Edital nº. 06/2022, de 09 de maio de 2022, publicado no DOU de 12/05/2022, Seção 3, páginas 44 a 48.

Onde se lê:

ITAGUAÍ - ENGENHARIA ELÉTRICA
ITAGUAÍ - ENGENHARIA ELETRÔNICA

Leia-se:

MARACANÃ - ENGENHARIA ELÉTRICA
MARACANÃ - ENGENHARIA ELETRÔNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.002579/2022-38 com despachos exarados e considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, com base no § 3º, art. 19 do Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020, para conceder:

I. licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do caput do art. 102 da Lei nº 8.112 de 1990; e

III. participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, conforme o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112 de 1990.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco para praticar os seguintes atos de pessoal:

I. conceder afastamento para participação de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112/1990;

II. homologar a avaliação do estágio probatório, nos termos do § 1º, art. 20 da Lei nº 8.112/1990, exceto quando não aprovado;

III. autorizar a remoção de que tratam as alíneas "b" e "c", inciso III, art. 36 da Lei nº 8.112/1990;

IV. autorizar o lançamento em folha de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme nota de empenho autorizada pelo Reitor, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990;

V. autorizar, conforme situação de excepcionalidade, o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais para retribuição a servidor através da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.114/2007;

VI. autorizar a expedição de certidão de tempo de contribuição e autorizar a averbação de tempo de contribuição, nos termos da Portaria MPS nº 154/2008;

VII. aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e encaminhá-lo ao órgão central do SIPEC, nos termos do Decreto nº 9.991/2019;

VIII. conceder, no âmbito do quadro de pessoal da Reitoria, as seguintes licenças previstas no Plano de Segurança Social, relacionadas no art. 185 da Lei nº 8.112/1990, quando concedidas administrativamente:

a) à gestante, à adotante e licença-paternidade; e

b) por acidente em serviço;

IX. conceder, no âmbito do quadro de pessoal da Reitoria, horário especial, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e

X. convocar candidato para contratação como professor substituto, quando a admissão for autorizada pelo Reitor.

Art. 3º Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação federal, entendimento do Órgão Central do SIPEC e normas internas deste Instituto Federal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 150/2022-GR/IFPE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 1.076, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.008052/2018-54, resolve:

Prorrogar pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Técnico-Administrativo em Educação, realizado através do Edital nº 96/2018, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 82/2021, de 30-06-2021, publicado no DOU de 01-07-2021, Seção 3, fl(s). 81.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

